



Edital Nº 16/2020 – PROEXT – Bolsas de Residência em Iniciação Profissional na Área de Gestão Aplicada a Projetos Educacionais

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o lançamento do Edital de bolsas para o Programa de Residência em Iniciação Profissional na área de Gestão Aplicada à Projetos Educacionais, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 2/PROEXT, de 25/04/2018 e da Deliberação n.º 78, do CEPE de 12/06/2018.

1. Das Finalidades

1.1 A natureza do Programa é multidisciplinar e visa treinamento destinado a Graduados, diplomados a partir de junho de 2017, em áreas específicas de conhecimento, para atuarem em gestão de projetos educacionais desenvolvidos pela PROEXT ou pela PROEXT em parceria com a PROPPG e PROGRAD.

2. Dos Objetivos

- 2.1. Promover o aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício da Profissão, através de treinamento profissional em serviço, sob orientação.
- 2.2. Desenvolver nos Graduados senso de responsabilidade ética ao exercício de suas atividades profissionais.
- 2.3. Melhorar a qualidade do ensino prático para alunos dos cursos de Graduação, através do envolvimento dos mesmos no Programa, caso seja possível e pertinente.
- 2.4. Fortalecer as atividades de extensão universitária da UFRRJ.

3. Das vagas, requisitos para inscrição, duração e valor da bolsa

3.1. Estão abertas vagas para graduados, diplomados a partir de julho de 2017, nos seguintes perfis de atuação:

- 1 (uma) vaga para atuação junto à Proext em parceria com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFRRJ. Objetiva a atuação em apoio a projetos educacionais no âmbito da supervisão a estudantes através do desenvolvimento de atividades remotas supervisão a estudantes e elaboração de documentos sobre políticas de inclusão durante o período de distanciamento social em resposta à pandemia gerada pela Covid-19. Requisito: Graduação em Psicologia.
- 1 (uma) vaga para ações de apoio aos programas da Proext desenvolvidos junto à direção do Centro de Estudos Avançados (CEA). O bolsista atuará na organização de cursos e atividades remotas de nível internacional, e na sistematização de informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

que permitam a construção de um banco de dados de pesquisas e pesquisadores nas áreas de atuação do CEA (www.institucional.ufrrj/cea) e que subsidiem atividades educacionais de nível superior. Requisito: Graduação em Relações Internacionais.

3.2. A duração do Programa de Residência em Iniciação Profissional será de 1440 horas (equivalente a 30 horas semanais durante 48 semanas – 12 meses), podendo ser renovado por mais 12 meses, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional. A bolsa terá o valor de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

4. *Das Inscrições*

4.1 As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 16 a 22 de maio de 2020, via o email **secretariaproext@gmail.com** (com cópia para o segundo endereço eletrônico: editais.proext.2019@gmail.com) com o título: inscrição edital 16 de 2020, identificado com área pretendida do candidato, contendo a seguinte documentação em cópia digital no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I);
- b) Histórico escolar oficial da graduação;
- c) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso na área de formação exigida pela vaga pretendida do Programa de Residência;
- d) Curriculum vitae modelo Lattes;
- f) Barema preenchido (Anexo II) com documentação comprobatória;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Carteira do Registro Profissional, de acordo com a sua formação, se necessário e pertinente;
- i) Carta de interesse do candidato, articulado à vaga (até duas laudas), contendo conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando relacionadas à área de projetos.

Parágrafo único: candidatos que não atendam aos critérios dos perfis de formação estabelecidos no item 3.1 deste edital não terão inscrição homologada.



5. Do Cronograma

Evento	Data
Lançamento do Edital	15/05/2020
Inscrições	16/05/2020 a 22/05/2020
Resultado Inscrições homologadas	25/05/2020
Recursos	26/05/2020
Resultado recursos	28/05/2020
Avaliação da carta de interesse e perfil	29/05/2020
Resultado da Avaliação da Carta de Interesse	01/06/2020
Recursos	02/06/2020
Resposta a recursos	03/06/2020
Entrevista (o link da entrevista será divulgado no dia anterior)	04 a 06/06/2018
Divulgação do Resultado parcial	07/06/2019
Prazo para interpor recurso	08/06/2019
Resultado Final	10 /06/2019
Entrega documentação online para ocupação da vaga	11 a 13/06/2019
Início das atividades remotas	15/07/2019

6. Da Seleção

6.1. **Avaliação da carta de interesse**, de caráter eliminatório: constará do desenvolvimento de um tema relativo à área em que o candidato se inscreveu. O candidato deverá demonstrar capacidade de reconhecer conceitos, princípios, noções e definições relacionadas à área na qual está se candidatando, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

6.2. **Entrevista** de caráter eliminatório, conforme Barema (ANEXO III). A ser realizada individualmente, com data e horário previamente agendados, devendo o candidato obter a nota mínima 7,0 (sete) para continuar no processo de seleção.

6.3. **Análise e avaliação do Curriculum Vitae**, segundo o Barema (ANEXO II), de caráter classificatório.

6.4. Para cada item de avaliação (itens 6.1, 6.2 e 6.3), serão atribuídas notas de zero a dez.

6.5. Na análise do currículo (item 6.3), o somatório dos pontos do melhor currículo em cada área será equivalente à nota 10 (dez), sendo as notas dos demais calculadas proporcionalmente a esse.

6.6. A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma dos 3 quesitos de avaliação.

6.7. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da avaliação escrita. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.



6.8. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera, com validade de seis meses a partir da data de publicação. A fila de espera objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado para a PROEXT, via o e-mail **secretariaproext@gmail.com** (com cópia para o segundo endereço eletrônico: editais.proext.2019@gmail), no formato de carta destinada à Comissão de Processo Seletivo, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8 Da comissão julgadora

8.1. A Comissão Julgadora do Processo Seletivo será composta por membros designados pela PROEXT.

9. Dos Documentos necessários para a implantação da bolsa

9.1. Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá prosseguir com o preenchimento da vaga através de envio de mensagem para o mesmo email de inscrição, de acordo com as datas deste edital, munida da seguinte documentação em cópia digital no formato PDF, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- a) Termo de Compromisso de Bolsistas (Anexo IV);
- b) Plano de Trabalho (Anexo V);
- c) Diploma de Graduação;
- d) CPF;
- e) Cartão do Banco (conta que receberá o crédito da bolsa);
- f) Situação Cadastral na base de dados da Receita Federal.

10. Dos Requisitos e obrigações dos bolsistas

10.1. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo V), dedicando-se 30 horas semanais às atividades do PRIP.

Parágrafo único: Observa-se que orientador e bolsista devem estar cientes do regime remoto de desenvolvimento das atividades em atendimento às determinações do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Comunicado Covid-19 do dia 16/03/2020 (disponível em: <http://portal.ufrrj.br/orientacoes-complementares-para-setoresadministrativos-e-academicos/>) que trata das orientações sobre a rotina da trabalho remoto frente ao combate da Pandemia Coronavírus. Nesse sentido, os planos de atividades dos bolsistas vinculados ao PRIP deverão apresentar adaptações para viabilidade de desenvolvimento remoto durante o período de duração das determinações referidas acima. O bolsista deverá ter condições de desenvolver o trabalho remotamente, uma vez que em período de pandemia não haverá acesso a rede e nem a equipamentos institucionais, dado o momento de distanciamento social.

- 10.2. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária.
- 10.3. Enviar Relatório final de Atividades (ao término da vigência da bolsa) para a PROEXT (modelo em anexo – Anexo VI).
- 10.4. Comunicar imediatamente à Comissão de Residência em Iniciação Profissional da PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da orientação.
- 10.5. Ter currículo Lattes/CNPq atualizado.
- 10.6. Assinar junto com o orientador o termo de compromisso (Anexo IV).

11. Das Informações complementares

- 11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e também na Deliberação nº 78, do CEPE de 12/06/2018, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta.
- 11.3. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Roberto Lelis
Pró-Reitor de Extensão

Gabriela Rizo
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16/2020 – PROEXT
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO EDUCACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

IDENTIDADE	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
------------	-----	------------------	---------------	-------------	-----	---------------------

NACIONALIDADE:	SEXO: [] Masc. [] Fem.	CPF:
----------------	-----------------------------	------

ENDEREÇO OFICIAL ELETRÔNICO:

TELEFONE principal	UF:	PAÍS:	Telefone 2	Whatsapp:
--------------------	-----	-------	------------	-----------

outros endereços de E-mail ou outras formas de comunicação digital (sites, blogs e etc):

FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME DO CURSO (graduação):	ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

ÁREA PRETENDIDA

<input type="checkbox"/> Atuação junto ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão	<input type="checkbox"/> Atuação junto ao CEA
---	---

DECLARAÇÃO

Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição conforme o EDITAL PROEXT Nº 016/2020 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INICIAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO EDUCACIONAL e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

Local e Data:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16/2020 – PROEXT

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:			
1. COEFICIENTE DE RENDIMENTO OU MÉDIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO	CR	VALOR DO ÍTEM	PONTUAÇÃO
	CR ou média 9,0 a 10,0	12	
	CR ou média 8,0 a 8,9	10	
	CR ou média 7,0 a 7,9	8	
	CR ou média 6,0 a 6,9	7	
	CR ou média < 6,0	5	
ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES			
		VALOR DO ITEM	Nº OBSERVAÇÕES E (PONTUAÇÃO)
3. CURSOS E ESTÁGIOS (quando fora da área de atuação pretendida deverão receber metade da pontuação indicada)			
3.1. Cursos		Máximo = 5 itens	
duração ≥ 20 horas		2	
duração ≤ 20 horas		1	
3.2. Estágios EXTRACURRICULARES		Máximo = 10 pontos	
duração MÍNIMA 40 HORAS		1 ponto a cada 40 horas	
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET, BOLSISTA EXTENSÃO, INTEGRANTE PROJETO EXTENSÃO, INTERCÂMBIO INTERNACIONAL E MONITORIA			
4.1. Iniciação científica		5 pontos/semestre	
4.2. Participação em Programa de Educação Tutorial (PET)		4 pontos/semestre	
4.3. Bolsista de projetos institucionais de extensão		5 pontos/semestre	
4.4. Integrante de projeto de extensão		3 pontos/semestre	
4.3. Participação em Intercâmbio internacional		3 pontos/semestre	
4.2. Monitoria em disciplina		3 pontos/semestre	
5. PUBLICAÇÕES			
5.1. Artigos pub. em revistas indexadas, livros e cap. de livros		10 pontos/trabalho	
5.2. Artigos pub. em revistas não indexadas e trabalhos completos em anais		5 pontos/trabalho	
5.3. Resumos e resumos expandidos		2 pontos/trabalho (máximo 10 trabalhos)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.4. Outras publicações (monografia, boletins, documentos, meio digital, produção técnica (jornais, revistas divulgação, apostila, material didático))	1 ponto/trabalho (máximo 10 trabalhos)	
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Máximo 10)		
6.4. Participação em Eventos	1 ponto/evento	
PONTUAÇÃO TOTAL	Somatório =	

- O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota máxima, sendo as notas dos demais calculadas proporcionalmente a esta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 16/2020 – PROEXT

ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação	Pontos adquiridos
Capacidade de expressão verbal	2,0	
Leitura e defesa das ideias apresentadas na carta de interesse	2,0	
Conhecimentos técnicos/específicos	3,0	
Viabilidade para execução das atividades de forma remota	3,0	
Total	10,0	



Edital nº 16/2020 - PROEXT

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS

Dados do Bolsista (preencher com letra legível)			
Nome:			
Nº do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco*:	Código do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do residente) ¹ :
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor:			

***Não pode ser conta poupança**

COMPROMETO-ME A:

- 1- Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do projeto, de acordo com o plano de atividades;
- 2- Dedicar 30 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
- 3- Participar de eventos de Extensão organizados pelo campus onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;
- 4- Mencionar a condição de bolsista do Programa de Residência em Iniciação Profissional da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos que tiver participação;
- 5- Elaborar o relatório final relativo às suas atividades de bolsista;
- 6- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 7- Apresentar, ao final de cada semestre letivo, o relatório de atividades ao orientador, para fins de acompanhamento do meu desempenho no Programa.
- 8- Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto;

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício. Assim como declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Edital.

A Falta de cumprimento das determinações implicará na restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento do Programa.

Seropédica, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Orientador/Supervisor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL nº 16/2020 PROEXT
ANEXO V - PLANO DE TRABALHO

ESTUDANTE:
PROJETO/ÁREA:
ORIENTADOR:
PERÍODO: ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

ESTUDANTE

ORIENTADOR



EDITAL Nº 16/2020 - PROEXT

ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL

Edital: (nº/ano)

Período do Relatório: ___/___/___ à ___/___/___.

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno:

Coordenador:

Título do projeto:

II – OBJETIVOS DO PROJETO

III – METODOLOGIA*

(*)Descrever a metodologia empregada no estudo.

IV – ATIVIDADES PROGRAMADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

V - RESULTADOS OBTIDOS

VI- DIFICULDADES ENCONTRADAS

VII - AVALIAÇÃO

VIII - DISSEMINAÇÕES COMPROVADAS* (É necessário anexar comprovantes)

()Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.*